



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.243

De 11 de julho de 1963

Dispõe sobre recebimento de doação de terrenos destinados à leitos de vias públicas.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acordo com a planta - devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 29.131,67 M2 (vinte e nove mil, cento e trinta e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de terrenos que constituem os leitos de vias publicas do loteamento denominado "Jardim Vitória", desta cidade, de propriedade de José Picarollo Filho, assim discriminada:

RUA A: com 12,00 mts., de largura e área de 535,76 m2, tendo - início na Alameda D.E.R., terminando na divisa de terreno do Senhor Tarciso Barbosa;

RUA B: com 12,00 mts., de largura e área de 1.252,76 M2, tendo início na Alameda D.E.R., terminando na divisa de terreno do Senhor Tarciso Barbosa;

RUA C: com 12,00 mts., de largura e área de 2.229,52, tendo - início na Alameda D.E.R., terminando na divisa de terreno do Senhor Tarciso Barbosa;

RUA D: Com 12,00 mts., de largura e área de 1.538,02 M2, tendo início na Rua F. terminando na divisa de terreno do Senhor Tarciso Barbosa;

RUA E: com 12,00 mts., de largura e área de 1.745,76 M2, tendo início na Rua H, terminando na Rua F;

RUA RU

PUS LANE: com 12,00 mts., de largura e área de 1.545,52 M2, tendo início na Estrada dos Machados, terminando na Rua G;

RUA ENGº JOSÉ BARBUGLI: com 12,00 mts., de largura e área de - 2.201,28 M2, tendo início na Estrada dos Machados, terminando na Rua F;

RUA S/NOME: com 12,00 mts., de largura e área de 721,76 M2, tendo início na Rua D, terminando na Rua C;

RUA F: com 12,00 mts, de largura e área de 3.577,76 M2, tendo - início na Alameda D.E.R., terminando na divisa de terreno do Senhor Tarciso Barbosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

RUA G: com 12,00 mts., de largura e área de 2.839,76 M2, tendo início na Rua E, terminando na divisa de terreno do Senhor Antonio Géa;

RUA H: com 12,00 mts.; de largura e área de 3.961,76 M2, tendo início na Alameda D.E.R., terminando na divisa de terreno de Senhor Antonio Géa;

RUA I: com 12,00 mts., de largura e área de 874,89 M2, tendo início na Estrada dos Machados, terminando na Alameda D.E.R.;

ALAMEDA D.E.R.: com 15,00 mts., de largura e área de 4.815,00-M2, tendo início na Rua I, terminando na divisa de terreno do Senhor Tarciso Barbosa;

ÁREA RESERVADA: com 291,50 M2, tendo 53,00 mts, de frente para a Rua I; 48,00 mts., de frente para a Estrada dos Machados e 13,00 mts., para a faixa reservada ao D.E.R.;

ÁREA RESERVADA: com 1.000,62 M2, tendo 53,00 mts., de frente para a Rua C; 59,00 mts., de frente para a Alameda D.E.R., e 43,00 mts., de frente para a Rua F.-

Artigo 2º - As denominações das vias públicas referidas no artigo anterior são somente para efeito da presente lei, - quando não sejam prolongamento de vias publicas já oficialmente denominadas.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto: Prefeitura
Proj. Lei 95/63
Rev. 130/63